

Luiz Henrique da Silveira: o Exterminador da Natureza

O Governador de Santa Catarina, Luiz Henrique da Silveira, ajuizou no Supremo Tribunal Federal (STF) Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a Lei Federal nº 9.985/2000 e os decretos de 19 de outubro de 2005 e 4 de junho de 2004. Os referidos Decretos são aqueles que criaram o Parque Nacional das Araucárias, a Estação Ecológica da Mata Preta e o Parque Nacional da Serra do Itajaí. A lei questionada, por sua vez, é aquela que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).

O Governador considera que a lei do SNUC contraria os artigos 5º e 225 da Constituição Federal, alegando que o dispositivo afeta o direito de propriedade dos cidadãos catarinenses, e que criar Unidades de Conservação (UCs) compromete o desenvolvimento. Para o Senhor Governador, o direito a propriedade deve sobrepor aquele que preconiza um ambiente saudável a todos, uma outra garantia constitucional. Ressalta ainda que as desapropriações decorrentes da criação de UCs causam desequilíbrio ecológico e provocarão sérias consequências à comunidade, à paz social e à economia do Estado. O processo (ADI 3646) já tramita no STF e foi distribuído ao Ministro Sepúlveda Pertence.

As entidades da sociedade civil que subscrevem esse documento tornam público seu mais veemente repúdio a essa insanamente investida contra o trabalho de construção das políticas públicas de defesa da natureza, pressupostas com o objetivo do direito difuso. Os argumentos apresentados no processo supra citado são escandalosamente surreais, visto que, no debate público em esfera global, é notório que criar UCs é a medida mais eficaz para a proteção do patrimônio natural. Isto, na visão de Luiz Henrique, em Santa Catarina, causa DESEQUILÍBRIO ECOLÓGICO. O direito fundamental à vida não deve estar condicionado ao direito de propriedade e aos interesses privados e corporativos daqueles que dilapidam nossos recursos naturais em nome de um pretense e ilusório desenvolvimento econômico de curto prazo.

A sociedade brasileira precisa mostrar a superação dos obstáculos com maturidade e bom senso; acabar com a natureza é exterminar nosso futuro. A sociedade civil espera que a decisão do STF restabeleça a esperança, negando o objetivo do processo mencionado, nos dando o respaldo necessário para a construção de um mundo melhor para esta e as futuras gerações,

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2006.

- 1 - Aliança Nativa - OSCIP
- 2 - FEEC - Federação de Entidades Ecologistas Catarinenses
- 3 - RMA.... Rede de ONGs da Mata Atlântica
- 4 - INMMAR - Instituto Para o Desenvolvimento da Mentalidade Marítima
- 5 - UFECO - União Florianopolitana das Entidades Comunitárias -SC
- 6 - GPC - Grupo Pau-Campeche -SC
- 7 - APREMA VI - Associação de Preservação do Meio Ambiente do Alto Vale do Itajaí - SC
- 8 - IWC/BRASIL - Coalisão Internacional da Vida Silvestre I
- 9 - Instituto Peabiru
- 10 - Instituto Rã-Bugio para Conservação da Biodiversidade
- 11 - Fundação Lagoa
- 12 - ICAM - Instituto Conexão Ambiental
- 13 - Instituto Águas do Prata
- 14 - Liga Ambiental-PR
- 15 - AIV!AR - Associação de Defesa do Meio Ambiente de Araucária
- 16 - Vale Verde
- 17 - Mater Natura -
- 18 - Vitae Civilis - Instituto para o Desenvolvimento, Meio Ambiente e Paz
- 19 - AMDA - Associação Mineira de Defesa do Ambiente-MG
- 20 - Núcleo Sócio Ambiental Araçá-Piranga -RS
- 21 - Comunicação e Cultura - Fortaleza
- 22 - RTZ - Rede Tabaco Zero

- 23 - Sociedade para a Preservação do Muriqui
- 24 - Associação Caeté Cultura e Natureza
- 25 - SOS Manancial- OSCIP
- 26 - Instituto Polis -
- 27 - APRENDER- Entidade Ecológica -SC
- 28 - Instituto Seiva - Advogados pela Natureza
- 29 - Associação Cunhambebe
- 30 - Instituto Ambiental Ponto Azul
- 31 - Rede Nacional Pró-Unidades de Conservação
- 32 - FVA - Fundação Vitória Amazônica -AM
- 33 - APPDR - Associação de Pais e Professores da Escola Municipal Darcy Ribeiro (Armação de Búzios)
- 34 - Fórum Carajás
- 35 - FASE - Brasil Sustentável e Democrático
- 36 - Curucutu Parques Ambientais
- 37 - CEO - CÉmtro de Estudos Omitológicos
- 38 - ECO MAR - Associação de Estudos Costeiros e Marinhos dos Abrolhos
- 39 - PRÓ-VERDE - Santos -SP
- 40 - FREPESP/RPPN - Federação das Reservas Ecológicas Particulares do Estado de São Paulo -SP
- 41 - Sócios da Natureza - SC
- 42 - Associação dos Geógrafos Brasileiros - RJ
- 43 - APEDEMA - Assembléia Permanente das Entidades em Defesa do Meio Ambiente
- 44 - Bicuda Ecológica
- 45 - VERDEJAR Proteção Ambiental e Humanismo
- 46 - COA TI- Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada - Jundiaí -SP
- 47 - VidaVerde
- 48 - CEBRAC - Fundação Centro Brasileiro de Referência e Apoio Cultural
- 49 - RASGAMAR
- 50 - Centro Golfinho Rotador - Femando de Noronha
- 51 - Associação de Preservação do Meio Ambiente, Natural, Histórico, Paisagístico e Cultural Porto Ambiental
- 52 - IDA - Instituto para o Desenvolvimento Ambienta I
- 53 - Aruanda Ambiente/SP -Instituto Aruandista de Pesquisas e.Desenvolvimento
- 54 - AECOSUL - SC
- 55 - ISACAMPECHE - Instituto Sócio Ambiental Campeche - SC
- 56 - ACAPRENA - Associação Catarinense de preservação da Natureza
- 57 - ICV - Instituto Centro de Vida
- 58 - Movimento Nosso BC!irro - Florianópolis - SC
- 59 - Casa da Amizade de Búzios
- 60 - AMECA - Associação Movimento Ecológico Carijás
- 61 - ORCA - Organização Consciência Ambiental - ES
- 62 PRA VER NATUREZA - Fundação Praia Vermelha de Conservação da Natureza
- 63 - Fundação Pró-Defesa Ambiental - MG
- 64 - FURPA - Fundação Rio Pamaíba
- 65 - Instituto É o Bicho
- 66 - 4 Cantos,do Mundo - MG
- 67 - APROMAC - Associação de Proteção ao Meio Allrbiente de Cianorte - PR
- 68 - AMAR - Associação de Defesa do Meio Ambientes de .Araucária - PR
- 69 - AGAPAN - Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural - RS
- 70 - Fundação GAIA - RS
- 71 - Grupo Condor - Abelardo Luz-SC
- 72 - CEIPAC - Centro de Estudos Integrados e de Promoção do Ambiente e da Cidadania
- 73 - CAIPORA - Cooperativa para Conservação dos Recursos Naturais.
- 74 - GAE - Grupo Ação Ecológica - RJ
- 75 - KLIMATA - SC